



ESTADO DE MATO GROSSO

PROTOCOLO
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS - MT
 Nº 761 Livro 12 Folha 58 Data 11/12/00
 Horas 8:30
C. B. Souza
 FUNCIONARIO

Prefeitura Municipal de Barra do Garças

DECRETO Nº 2.123 DE 11 DE dezembro DE 2.000.

“Eleva tarifa de moto-taxi, para o valor que menciona.”

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, Dr. **WANDERLEI FARIAS SANTOS**, no uso de suas atribuições legais e, nos termos de 13 e 14 da Lei nº 2.059, de 07 de abril de 1.998, Art. 124 da L.O.M. e,

Considerando a solicitação do Sindicato da Categoria de moto-taxi;

Considerando a majoração seqüente dos preço dos combustíveis e peças de reposição de motos e outros itens inerentes,

DECRETA:

Art. 1º As tarifas de moto-taxi dos serviços prestados nesta cidade a que menciona o Artigo 14 da Lei nº 2.059 de 07 de abril de 1.998, ficam elevadas “ad referendum” da Câmara Municipal, para os seguintes valores:

I – R\$ 1,50 (hum real e cinquenta centavos) no período das 06 (seis) às 24 (vinte quatro) horas e,

II – R\$ 2,50 (dois reais e cinquenta centavos) a partir das 24 (vinte quatro) horas às 06 (seis) da manhã.

Art. 2º - Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças/MT.. 11 de dezembro de 2.000.

DR. WANDERLEI FARIAS SANTOS
Prefeito Municipal

“REFERENDUM”

CÂMARA MUNICIPAL

PRESIDENTE

Claudio Alves da Silva
PRESIDENTE

Processo nº

Nº do Protocolo - 01068

Partes Intersadas - Sindimetelrag.

Assunto.

Resposta deste requerimento.

3

SINDIMOTOBAG
SINDICATO DOS MOTOTAXISTA DE BARRA DO GARÇAS E REGIÃO
REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
Nº 1.270 das FLS. 05/09 de Livro A 7 em 03/09/97
CGC: 02.153.326/0001-84
Rua: XV de Novembro nº 1.179 Cep: 78.600-000
Barra do Garças-MT.

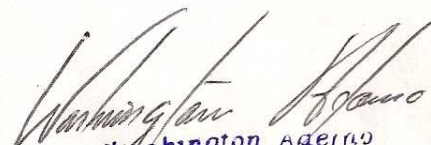
A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS-MT.

REQUERIMENTO

O Sindicato dos Mototaxista de Barra do Garças, vem através deste solicitar da Prefeitura Municipal, resposta do requerimento que foi enviado no dia 16-10-2000. Sendo que o mesmo se trata da mudança do Artigo 14 da lei Municipal 2059

Neste Termo
Pede Deferimento.

Barra do Garças-MT, 28/11/2000


Washington Azevedo
RESIDENTE

P. M. - Barra do Garças

Prot. Sob Nº 010, 68

Em 28 de 11 de 2000

SINDEMOTOBAG

SINDICATO DOS MOTO-TAXISTA DE BARRA DO GARÇAS E REGIÃO
REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
Nº 1.270 DAS FLS. 04/09 DO LIVRO A 7 EM 03/09/97
CGC: 02.153.326/0001-84
Rua: XV de Novembro nº 1.179 Cep: 78.600-000
Barra do Garças-MT..

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS-MT

REQUERIMENTO

O SINDICATO DOS MOTO-TAXISTA DE BARRA DO GARÇAS-MT, na
pessoa de seu representante legal vem mui respeitosamente solicitar
da Prefeitura Municipal mudança no artigo 14- Letra E da Lei
Municipal 2059 de 07 de Abril de 1998 de acordo com a Assembléia
Geral do dia 06/07/2.000, ficou decidido por unanimidade dos
associados presentes.

O seguinte reajuste no valor mínimo da tarifa que
atualmente é de 100 para 1,50.

Aguardamos o deferimento.

Washington Auer
Washington Auer
PRESIDENTE

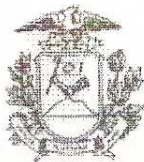
Barra do Garças-MT, 16/10/00

M. - Barra do Garças

Proc. 803 Nº 1003, 00

De 16 / 10 / 00

R. S. T. S.
R. S. T. S.



ESTADO DE MATO GROSSO
Câmara Municipal de Barra do Garças
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER

“Ad Referendum”ao DECRETO
n.º ____/2000, de autoria do
(a): _____

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO, analisando o presente DECRETO, em pauta, resolve examinar o seu **PARECER FAVORÁVEL**, por entender ser o mesmo LEGAL e CONSTITUCIONAL.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT, ____/____/2000.

Ver. WELITON MARCOS R. DE OLIVEIRA
Presidente

Ver. ALACIR VIEIRA CÂNDIDO
Relator

Ver. LÁZARO SIPRIANO DE CARVALHO
Membro





ESTADO DE MATO GROSSO
Câmara Municipal de Barra do Garças
COMISSÃO DE ECONOMIA E FINANÇAS

PARECER

“Ad Referendum” ao DECRETO
n.º _____/2000, de autoria do
_____.

A Comissão de Economia e Finanças, após efetuar análise do DECRETO, em pauta, resolve exarar **PARECER FAVORÁVEL**, por entender que a referida matéria é **LEGAL** e **CONSTITUCIONAL**.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Barra do Garças - MT., em ___/___/2000.

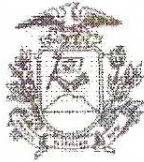
Ver. AILTON RODRIGUES ROCHA
Presidente

Ver. MESSIAS ALMEIDA DANTAS
Relator

Ver. CELSO MARTINS SPOHR
Membro

APROVADO POR UNANIMIDADE

Em sessão de _____



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA

VOTAÇÃO

MATÉRIA: Decreto nº 2.123/00 11/12/00

Vereadores	Legenda	Sim	Não	Abstenção
AILTON RODRIGUES ROCHA	PSDB			
ALACIR VIEIRA CÂNDIDO	PL			
DR. CELSO MARTINS SPOHR	PSB			
CLODOALDO ALVES DA SILVA	PSDB			
FÁTIMA APARECIDA R. RESENDE	PT			
JOSÉ AMÉRICO	PSDB			
JOSÉ CARLOS TELLES	PL			
LÁZARO SIPRIANO DE CARVALHO	PTB			
LOURIVAL MOREIRA DA MATA	PSDB			
MESSIAS ALMEIDA DANTAS	PSDB			
MIGUEL MOREIRA DA SILVA	PTB			
VALDON VARJÃO	PTB			
WALTER NAVES DE SOUZA	PSDB			
WELITON MARCOS R. DE OLIVEIRA	PL			
ZÓZIMO WELLINGTON FERREIRA	PC do B			

Obs.:

Referenciado em 11/12/00 para